



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI nº 06/88

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE
CRÉDITO COM O FUNDURBANO/RS, NO VA-
LOR DE Cz\$ 10.000.000,00.-

Waldirio Pedrali, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 57, Inciso III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar Operação de Crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURBANO/RS, através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de Cz\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzados), amortizável em até 04 (quatro) anos, incluída carência de até 01 (um) ano. O valor do empréstimo será convertido em OTNs, subsidiado em 50% da variação da correção da OTN.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia - da operação de crédito a quota-parte municipal no Imposto de Circulação - de Mercadorias - ICM.

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado nas seguintes obras de infraestrutura urbana:

PAVIMENTAÇÃO DE RUAS - na cidade de Três Passos.

- Rua José Coutinho, trecho entre as ruas João Kaufmann e João S. Lisboa.
- Rua D. Pedro I, trecho entre as ruas Duque de Caxias e Pedro Eduino Renz.
- Rua Pedro Eduino Renz, trecho entre as ruas D. Pedro I e Ana Nery.
- Rua Castro Alves, trecho entre as ruas Antonio Gonçalves de Oliveira e Andrade Neves.
- Rua Pinheiro Machado, trecho entre as ruas Miraguai e Rui Barbosa.
- Rua Antonio Maximiliano Ceretta, trecho entre as ruas José de Alencar e Imigrantes.
- Rua Wilibaldo Dickel, trecho entre as ruas Deolinda Petry e Bernardo Frieling.
- Rua Pedro Carneiro Pereira, trecho entre as ruas Deolinda Petry e Dr. Luiz de Medeiros.
- Rua Dr. Luiz de Medeiros, trecho entre as ruas Wilibaldo Dickel e Pedro Carneiro Pereira.
- Avenida José de Alencar, trecho entre as ruas 15 de Novembro e Antonio Maximiliano Cereta.

PAVIMENTAÇÃO DE RUA - na Vila de Padre Gonzales.

- Rua Piratini, trecho entre as ruas General Canabarro e Bento Gonçalves.

.....





PROJETO DE LEI nº06/88

fls. 2

ILUMINAÇÃO PÚBLICA (A VAPOR DE MERCÚRIO)

Na cidade de Três Passos.

- Rua Duque de Caxias
- Rua Gaspar Silveira Martins.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir -
Créditos Adicionais para aplicação dos recursos de que trata esta
Lei.

Art. 5º - Anualmente o Orçamento consignará recursos -
para as amortizações e encargos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 06 de junho de 1988.-

W. Pedrali
WALDIRIO PEDRALI
Prefeito Municipal

